



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

Processo Licitatório: 39/2018

Pregão Presencial: 20/2018

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018, o **Município de São Gonçalo do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.291.369/0001-66, com sede da Prefeitura localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 4221/18, de 02 de Agosto de 2018, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 30/10/2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, solteiro, agente político, inscrito no CPF 922.284.296-00 e RG nº MG – 6.250.788 SSP/MG a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR /DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, n.º 3.303, bairro Jardim Andere, CEP: 37.062-180 cidade Varginha/MG, neste ato representado (a) por seu (a) sócio (a) representante José Maria Nogueira brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º M – 940.349 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandás, n.º 20, bairro Pinheiros, CEP: 37.030-620, na cidade de Varginha/MG.

A presente ata tem o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III), conforme quadro abaixo:**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	UN	V. Unt.	V. Total	Marca
11	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 120ml com graduação a cada 10ml. Cor transparente	100	UN	R\$1,55	R\$155,00	J Prolab
13	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml com graduação a cada 10ml. Cor transparente	100	UN	R\$2,61	R\$261,00	J Prolab
16	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml com graduação a cada 10ml. Cor âmbar	100	UN	R\$2,61	R\$261,00	J Prolab
26	Cateter intravenoso periférico, calibre “18”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	2.000	UN	R\$0,59	R\$1.180,00	Solidor
27	Cateter intravenoso periférico, calibre “20”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	1000	UN	R\$0,59	R\$590,00	Solidor
37	Coletor frasco descartável para exame de urina, não estéril, em plástico rígido, transparente, com tampa de rosca. Capacidade mínima de 60 ml	1.200	UN	R\$0,26	R\$312,00	Cralplast
43	Desincrostante em pó sem dor para inox e vidro. Pacote com 1 kg.	50	PC	R\$18,25	R\$912,50	Cinord
47	Equipo micro gotas - Equipo para soro com injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. <u>Registro no Ministério da Saúde</u>	1.000	UN	R\$0,92	R\$920,00	TKL
59	Fita cirúrgica MICROPORE – medindo 25mm x 10 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e	1.000	RL	R\$1,80	R\$1.800,00	Maxicor



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	procedência, lote, validade e registro no MS.					
60	Fita cirúrgica MICROPORE – medindo 50mm x 10 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS.	700	RL	R\$3,29	R\$2.303,00	Maxicor
62	Fita reagente em tiras para leitura de glicose no sangue capilar, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, método eletroquímico, com leitura até 40 segundos. Caixa com 50 tiras (para aparelho accucheck Active)	500	CX	R\$35,90	R\$17.950,00	Roche
67	Fralda descartável geriátrica tamanho grande (pacotes com 08 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura 115 a 150 cm/peso 70 a 90kg).	1.500	PC	R\$11,56	R\$17.340,00	Medi House
70	Fralda descartável infantil tamanho extra G apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 12-16kg).	1.000	UN	R\$0,63	R\$630,00	Medi House
71	Fralda descartável infantil tamanho Grande apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 09-14kg).	1.000	UN	R\$0,57	R\$570,00	Medi House
72	Fralda descartável infantil tamanho Médio apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 04-10kg).	1.000	UN	R\$0,44	R\$440,00	Medi House
73	Fralda descartável tamanho Pequeno apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso até 15 a 30kg).	1.000	UN	R\$0,38	R\$380,00	Medi House
82	Idopolvidina tópico 1LT	50	UN	R\$18,60	R\$930,00	Farmax
85	Kit facial para nebulização adulto com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico resistente.	250	UN	R\$4,50	R\$1.125,00	Daru
86	Kit facial para nebulização infantil com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico resistente.	250	UN	R\$4,50	R\$1.125,00	Daru
92	Lençol hospitalar de papel de 70cmx50mt, modelo	2.000	RL	R\$11,70	R\$23.400,00	Polafix



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	plumax, picotado, identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.					
93	Luva cirúrgica nº 6,5, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bio-absorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	300	Par	R\$0,96	R\$288,00	Kevenoll
94	Luva cirúrgica nº 7,5, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	700	Par	R\$0,93	R\$651,00	Kevenoll
95	Luva cirúrgica nº 8,0, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	1000	Par	R\$0,89	R\$890,00	Kevenoll
96	Luvas cirúrgicas nº 7,0, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bio-absorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	900	Par	R\$0,89	R\$801,00	Kevenoll
98	Luva plástica estéril (utilizada na realização de diversos exames). Pacote com 100 unidades.	20	PC	R\$2,11	R\$42,20	Luplatex
124	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº25, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN	R\$0,18	R\$360,00	Solidor
125	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº27, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN	R\$0,18	R\$360,00	Solidor
126	Seringa descartável 1ml, com agulha 13X4, 5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível em 0,1ml, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em	700	CX	R\$35,50	R\$24.850,00	SR



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 200. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>					
127	Seringa descartável 20ml, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível em 0,1ml, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 200. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	200	CX	R\$69,66	R\$13.932,00	SR
129	Seringa descartável, de 10ml, bico central, extremidade do embolo de borracha em corte cônico, siliconizada, com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5ml, sem agulha, estéril, com trava no corpo da seringa que impeça a retirada do embolo, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com visor em poliéster. Caixa com 100. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	300	CX	R\$24,51	R\$7.353,00	SR
132	Solução de Schiller ou Lugol a 1%.	50	Lt	R\$36,24	R\$1.812,00	Antares
135	Sonda enteral CH12 em poliuretano, radiopaca, com mandril de aço flexível, com fita adesiva para fixação, com marcas numéricas a cada 10 cm, descartável, atóxica, estéril.	50	UN	R\$9,58	R\$479,00	Solumed
137	Sonda foley número 18 com duas vias, ponta arredondada, em silicone tratado, estéril, descartável. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	R\$2,60	R\$130,00	Labor Import
138	Sonda foley número 14 com duas vias, ponta arredondada, em silicone tratado, estéril, descartável. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	R\$2,59	R\$129,50	Solidor
155	Termômetro dínico digital T 104 para medir temperatura adulto e infantil.	50	UN	R\$9,15	R\$457,50	Bioland
157	Termômetro digital hospitalar para medir temperatura de geladeira – máximo/mínimo	20	UN	R\$48,80	R\$976,00	J Prolab
161	Tubo orotraqueal n 3,5.	30	UN	R\$2,68	R\$80,40	Labor Import
165	Tubo orotraqueal n 6,5 com balonete.	30	UN	R\$2,82	R\$84,60	Solidor
169	Vaselina líquida – frasco com 01 litro	15	Lt	R\$11,64	R\$174,60	Farmax
170	Wraps para esterilização 30x30 cm confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	R\$6,03	R\$4.824,00	Polarfix



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

171	Wraps para esterilização 40x40 cm confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	R\$10,70	R\$8.560,00	Polarfix
172	Wraps para esterilização 60x60 cm confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	R\$23,00	R\$18.400,00	Polarfix
175	Tubo orotraqueal n 9,0 com balonete	30	UN	R\$2,81	R\$84,30	Solidor
179	Kit de Máscara de Venturi Adulto. Concentração de Oxigênio de 24% A 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de fração inspirada de Oxigênio (FiO2). O Fluxo de 4 A 12 Litros por minuto, conectada diretamente a rede de Oxigênio. Extensão de Oxigênio 2,10m. Máscara Flexível. Atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Copo adaptador para micronebulização. Tem a vantagem de ser leve com alta tolerância pelo paciente, protegendo contra dosagens nocivas de Oxigênio. Registro no Ministério da Saúde.	30	UN	R\$14,52	R\$435,60	Macrosul
180	Kit de Máscara de Venturi Pediátrico. Concentração de Oxigênio de 24% A 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de fração inspirada de Oxigênio (FiO2). O Fluxo de 4 A 12 Litros por minuto, conectada diretamente a rede de Oxigênio. Extensão de Oxigênio 2,10m. Máscara Flexível. Atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Copo adaptador para micronebulização. Tem a vantagem de ser leve com alta tolerância pelo paciente, protegendo contra dosagens nocivas de Oxigênio. Registro no Ministério da Saúde.	30	UN	R\$14,50	R\$435,00	Macrossul
Valor Total: R\$159.174,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).						

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município monitora, periodicamente, o preço dos serviços avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no site do município.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do órgão gerenciador e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº8.666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- 4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município efetuará o pagamento ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturada devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária;
- 5.1.1 – O atestado da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.
- 5.2 – O número do CNPJ, constante da nota fiscal/faturada, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 5.3 – A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Município deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao licitante vencedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- 5.4.1 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de NPs.

02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 380

02.08.01.10.301.0017.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 387

02.08.01.10.301.0017.2137.3.3.90.30.00 – Ficha 392

02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 413

02.08.03.10.301.0017.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 422

02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 429

02.08.05.10.302.0017.2127.3.3.90.30.00 – Ficha 455

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão nº 020/2018, multiplicada pela quantidade de serviços adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

9.1.1 - Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

9.3 – O Município de São Gonçalo do Pará se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações

legais aplicáveis.

9.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

9.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará o direito de não proceder ao recebimento,

caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(o)es).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

9.9 - O Município de São Gonçalo do Pará efetuará os pagamentos em até 30 posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

9.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – São obrigações do Município:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2- acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que juntamente com o edital e seus anexos, terão força de contrato.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão n 020/2018 de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.2.1 – fornecer os serviços em escrita conformidade com o ANEXO III do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os serviços no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.2.5 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Gonçalo do Pará/MG, 03 de dezembro de 2018.

Antonio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

Contratante:

José Maria Nogueira

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Contratado:

Testemunhas

1) _____

RG

2) _____

RG